

**● 總 經 理 王 國 華 表 示 將 與 各 界 共 同 發 展 中 國 經 濟 實 業**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRAZO PARA O  
RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO  
DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA "INTER-VIVOS".

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e éle pro-  
mulga a seguinte lei:

§ 1º—Os benefícios desta Lei serão dados aos portadores de "compremissas" passadas ou registradas em Carterios.

§ 2º-Os contratos particulares estarão sujeitos a avaliação por parte da Prefeitura Municipal, na época do contrato.

**Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de Janeiro de 1962.**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de Janeiro de 1962

~~CONFIDENTIAL~~

**Secretário da Prefeitura**